

A Sociedade Amigos de Alfredo Andersen (SAAA),em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), torna público, para conhecimento dos artistas interessados, que no período de 26 de agosto a 1º de novembro de 2013, estarão abertas as inscrições para o **4º Salão Nacional de Cerâmica**, realizado pelo Museu Alfredo Andersen (MAA) na Casa Andrade Muricy (CAM).

1. OBJETO

- 1.1. O 4º Salão Nacional de Cerâmica tem como objetivo estimular a produção contemporânea, a pesquisa e a busca de novas propostas em cerâmica por meio da inscrição de trabalhos de artistas de todo o país.
- 1.2. Os trabalhos serão avaliados por 03 (três) jurados que selecionarão 30 artistas, dos quais 02 (dois) serão contemplados com dois prêmios.
- 1.3. 02 (dois) artistas convidados pelo conselho curatorial participarão da exposição na CAM.

2. CONDIÇÕES

- 2.1. O 4º Salão Nacional de Cerâmica será realizado de **17 de dezembro de 2013 a 30 de março de 2014.**
- 2.2. Somente poderão se inscrever artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos completos na data da inscrição.
- 2.3. É vedada a participação de servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas e de membros do Comitê Curatorial.
- 2.4. Cada artista terá direito a uma inscrição individual ou em grupo. Nos casos de inscrição em grupo, a ficha será assinada por um representante e os nomes dos demais integrantes deverão constar em anexo.
- 2.5. Os interessados devem participar com obras **inéditas.** Considera-se como inédita a obra que não tenha participado ou concorrido a premiações.
- **2.5.1.** A participação está condicionada à apresentação de obras que utilizem **argila como matéria-prima principal e técnicas da arte cerâmica.**
- **2.5.2.** Serão aceitas de uma a três obras, contendo uma ou mais peças cada trabalho.
- **2.5.3.** Serão aceitas instalações em cerâmica, desde que não ultrapassem as dimensões máximas de 2m de altura e 1,50m de largura e/ou profundidade.

2.5.4. Serão aceitas somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a mostra será realizada.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir do envio da documentação específica (item 4), pelo serviço de SEDEX com AR, e endereçada ao:

Museu Alfredo Andersen: Rua Mateus Leme, 336- Centro – CEP: 80510-190 Curitiba-PR

- 3.2. O presente edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no site www.maa.pr.gov.br
- 3.3. O prazo de inscrição será de 26 de agosto a 1º de novembro de 2013.
- 3.4. Inscrições postadas após a data de 1º de novembro de 2013 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por e-mail, sob nenhuma justificativa.

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Para se inscrever, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra de forma e assinada (Anexo I);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e da célula de identidade (RG) ou documento equivalente, se for estrangeiro;
- c) Portfólio do proponente, em formato A4, contendo currículo resumido com: formação artística, atuação na área, nome completo e nome artístico;
- d) De três a cinco fotos coloridas no tamanho 13×18 cm, de cada obra inscrita, em diferentes ângulos (frente, verso, laterais, outros), devidamente identificadas no verso A/B/C constando as dimensões reais da obra: altura, largura, profundidade, diâmetro;
- e) Não serão aceitas imagens digitais (CD ou pen drive com imagens da obra).

- 4.2. A efetivação da inscrição se dará automaticamente após o recebimento da documentação, desde que esteja de acordo com o discriminado no edital.
- 4.3. O envio da ficha de inscrição, devidamente assinada, implica na plena concordância com os termos do edital.

5. SELEÇÃO E ANÁLISE DOS PORTFÓLIOS

- 5.1. Caberá à Comissão Organizadora do Salão verificar se a inscrição e a documentação atendem às exigências do edital, decidindo pelo deferimento ou não da inscrição.
- 5.2. O Comitê Curatorial será constituído por 03 (três) membros de reconhecida atuação na área da cerâmica contemporânea.
- 5.3. Caberá ao Comitê Curatorial selecionar 30 (trinta) artistas inscritos
- 5.4. Caberá ao Comitê Curatorial a indicação do número de obras de cada artista para o Salão.
- 5.5. Caberá ao Comitê Curatorial a contemplação dos artistas premiados com o primeiro e segundo lugar.

6. PREMIAÇÃO

- 6.1. Serão contemplados 02 (dois) artistas selecionados, com 1° e 2° lugar, com o prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente.
- 6.2. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados até a data de encerramento do Salão.
- 6.3. Todos os valores mencionados neste item se referem ao montante bruto dos prêmios, dos quais serão descontados os encargos legais.

7. TRANSPORTE E SEGURANÇA

- 7.1. As obras não serão cobertas por seguro, ficando a critério do artista contratar sua própria apólice pelo período de transporte, montagem e exibição da mostra. O MAA/PR ficará isento de qualquer responsabilidade em caso de eventuais danos às obras ou sinistros.
- 7.2. As obras enviadas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas e resistentes (caixas de madeira ou similares), acompanhadas das respectivas instruções para reembalagem, uma vez que sua devolução será feita nas mesmas condições.
- 7.3. Após o término da exposição, a devolução das obras dos artistas selecionados residentes fora de Curitiba será realizada com frete a cobrar no endereço designado na ficha de inscrição, sendo o pagamento do frete de responsabilidade exclusiva do artista. O agendamento da coleta com a empresa transportadora deverá ser realizado pelo artista e sua data informada ao Museu Alfredo Andersen, impreterivelmente, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência. O prazo para envio (devolução) das obras é de 07 a 30 de abril de 2014.

8. DISPOSICÕES FINAIS

- 8.1. Equipamentos eletrônicos e outros materiais necessários à apresentação da obra deverão ser providenciados pelo próprio artista, o qual será responsável pela sua manutenção. A voltagem em Curitiba é de 110 volts.
- 8.2. Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou que prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo, Casa Andrade Muricy (CAM), e

- comprometam a integridade dos funcionários e público em geral, ou que venham a prejudicar a apresentação de outras obras.
- 8.3. As obras não poderão ser adulteradas ou retiradas até a data de encerramento do Salão.
- 8.4. Os artistas selecionados ficam cientes de que imagens das obras integrantes do Salão poderão ser usadas pela Secretaria de Estado da Cultura e Museu Alfredo Andersen para divulgação do Salão
- 8.5. Os portfólios dos artistas não selecionados poderão ser retirados pelos responsáveis, devidamente identificados, na sede do Museu Alfredo Andersen (Rua Mateus Leme, 336 Centro 80510-190 Curitiba-PR), em até 30 dias após a divulgação do resultado. Findo esse prazo, o MAA/PR dará o destino que julgar conveniente aos portfólios.
- 8.6. Somente serão devolvidos pelos Correios, por solicitação do artista (Anexo II), os portfólios que vierem acompanhados de envelope endereçado e selado com valor suficiente para devolução (superior ao valor que foi cobrado para o envio).
- 8.7. Os artistas selecionados que desejarem retirar suas obras pessoalmente deverão fazê-lo de 07 a 30 de abril de 2014, na sede da Casa Andrade Muricy (Alameda Dr. Muricy, 915 Centro 80410-240 Curitiba-PR) quando então cessará a responsabilidade do Museu Alfredo Andersen sobre as obras. Findo esse prazo, o MAA/PR dará o destino que julgar conveniente às obras.
- 8.8. O MAA/PR está isento de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral.
- 8.9. A eventual impugnação ao presente edital deverá ser realizada exclusivamente por escrito, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, observando-se o prazo máximo estabelecido neste edital, ou seja, até 05 de outubro de 2013 (cinco dias antes da data máxima para postagem das propostas).
- 8.10. As decisões do Comitê Curatorial são soberanas, não cabendo veto ou recurso.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sociedade Amigos de Alfredo Andersen.
- 8.12. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3222-8262, pelo e-mail maa@seec.pr.gov.br, no site www.maa.pr.gov.br ou na sede do MAA/PR (Rua Mateus Leme, 336 Centro, 80510-190 Curitiba/PR).

CRONOGRAMA

Recebimento das propostas: de 26 de agosto a 1º de novembro de 2013

Reunião do Comitê Curatorial: 07 e 08 de novembro de 2013

Comunicação aos artistas selecionados e premiados: a partir de 11 de novembro de 2013

Recebimento das obras: 18 a 29 de novembro de 2013

Abertura do Salão: 17 de dezembro de 2013

Encerramento do Salão: 30 de março de 2014

Devolução das obras: de 07 a 30 de abril de 2014







